



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Itambé do Mato Dentro/MG, 14 de fevereiro de 2022.

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei n. 003/2022 que "Concede, a título de revisão geral anual, reajuste no vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências".

Como é cediço, a data base para reajuste salarial dos servidores públicos municipais ocorre no mês de janeiro, sendo que presente projeto de Lei tem por escopo a recomposição da perda do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores, no percentual de 10,06%, considerando o IPCA acumulado do ano de 2021.

O reajuste previsto nesta Lei não se aplica aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, que receberão seus vencimentos de acordo com o piso salarial da categoria, p que será objeto de projeto de Lei específico.

De sorte que, com fulcro no art. 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, submeto o projeto ao exame dessa E. Casa Legislativa, e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação em regime de urgência, *ex vi* do art. 51 do aludido diploma legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

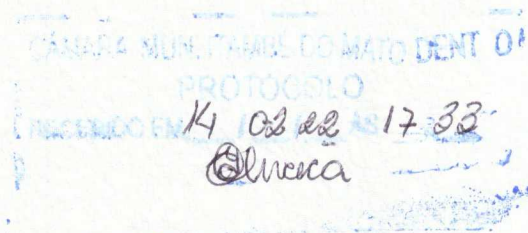
Cordialmente,


Cleidilene Aparecida Chaves
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Claudionor da Silva Perdigão

DD. Presidente da Câmara Municipal
Itambé do Mato Dentro/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

“Concede, a título de revisão geral anual, reajuste no vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências.”

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica reajustado, em **10,06%** a título de revisão geral anual para recomposição da perda do poder aquisitivo, os vencimentos de cada servidor, nos quadros de efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas do Poder Executivo, bem como a remuneração dos Conselheiros Tutelares, exceto agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

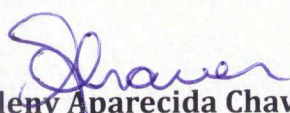
Parágrafo único – A recomposição prevista neste artigo, tem como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo IPCA, em atenção ao disposto no Art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º–O reajuste previsto nesta Lei não se aplica aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, que receberão seus vencimentos de acordo com o piso salarial da categoria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias constantes da lei orçamentária vigente.

Art. 4º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 14 de fevereiro de 2022.


Cleidilene Aparecida Chaves
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

Os Projetos de Leis, que Concede, a título de revisão geral anual, reajuste no vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo de

Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências, segue a estimativa de impacto orçamentário/financeiro e as premissas:

COMPARATIVO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL								
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS							
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Receita Corrente Líquida	11.350.270,95	12.786.290,11	14.594.733,92	16.693.246,54	17.532.916,84	18.146.568,93	18.709.112,57	
Gastos com Pessoal (Poder)	4.399.632,93	5.513.290,89	5.985.502,44	7.530.163,27	8.156.202,78	8.604.793,93	9.142.593,55	
Percentual de Aplicação	38,76%	43,12%	41,01%	45,11%	46,52%	47,42%	48,87%	
Limite Legal (54%)	6.129.146,31	6.904.596,66	7.881.156,32	9.014.353,13	9.467.775,09	9.799.147,22	10.102.920,79	

a - 2018 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

b - 2019 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

c - 2020 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

4 - Metodologia de Cálculo da Receita Corrente Líquida:

a) 2021 - Utilizamos o valor arrecadado nos últimos doze meses

b) 2022 - Utilizamos o valor arrecadado em 2021, e aplicamos o índice do IPCA (5,03%), conforme relatório FOCUS do Banco Central

b) 2023 - Utilizamos o valor arrecadado em 2022, e aplicamos o índice do IPCA (3,50%), conforme relatório FOCUS do Banco Central

b) 2024 - Utilizamos o valor arrecadado em 2022, e aplicamos o índice do IPCA (3,10%), conforme relatório FOCUS do Banco Central

5 - Metodologia de Cálculo da Despesa com Pessoal

Especificação	Despesa com	Despesa com	Despesa com	Valor do	Vr Reajustado	Valor Previsto	Valor Previsto
	Pessoal em 2019	Pessoal em 2020	Pessoal em 2021	Acrescentado	2022	2023	2024
	(a)	(b)	(c)	(d=c X 10,06%)	(e= d + c)	f = (e X 5,50%)	g = (f X 6,25%)
Rateio pela Participação em Cons	34.958,59	34.958,64	41.638,28	4.188,81	45.827,09	48.347,58	51.369,30
Aposentadorias	44.373,29	46.458,84	48.870,16	4.916,34	53.786,50	56.744,76	60.291,30
Cont. por Tempo Determinado	407.050,95	707.894,26	1.483.219,43	149.211,87	1.632.431,30	1.722.215,03	1.829.853,47
Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.321.397,30	1.298.541,77	1.438.766,57	144.739,92	1.583.506,49	1.670.599,34	1.775.011,80
Subsídio do Prefeito	172.498,30	180.621,87	180.621,87	18.170,56	198.792,43	209.726,01	222.833,89
Subsídio do Vice-Prefeito	53.076,40	55.576,04	55.576,04	5.590,95	61.166,99	64.531,17	68.564,37
Subsídio dos Secretários	406.834,90	546.456,90	444.608,32	44.727,60	444.608,32	469.061,78	498.378,14
Pessoal Comissionado	325.920,18	429.401,60	451.988,12	45.470,00	497.458,12	524.818,32	557.619,47
Rem. de Membros de Conselhos	72.400,00	92.746,08	97.624,52	9.821,03	107.445,55	113.355,05	120.439,74
Outras Despesas de Pessoal Terce	1.967.696,67	1.859.891,21	2.424.751,77	243.930,03	2.668.681,80	2.815.459,30	2.991.425,50
				-	-	-	-
Sentenças Judiciais	9.711,69			-	-	-	-
Obrigações Patronais - INSS	697.372,62	732.955,23	862.498,19	92.982,62	862.498,19	909.935,59	966.806,56
Indenizações e Restituições Traba	-			-	-	-	-
(-) Deduções	-			-	-	-	-
Total	5.513.290,89	5.985.502,44	7.530.163,27	763.749,73	8.156.202,78	8.604.793,93	9.142.593,55
Variação do Entre os Exercícios	-	8,56	25,81		8,31	5,50	6,25

5.1 - O Valor de R\$ 5.985.502,44, refere-se a da despesa com pessoal no exercício de 2020, o valor de R\$ 7.530.163,27 refere-se a despesa com pessoal de 2021, o valor de R\$ 763.749,73, que Concede, a título de revisão geral anual, reajuste no vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências, acrescentado com a reajuste inflacionário de 10,06%. O valor de R\$ 8.156.202,78, refere-se o valor previsto para o exercício de 2022 com a despesa com pessoal, os valores dos exercícios de 2023 e 2024, foi acrescentado o percentual de 5,50% e 6,25%.

5.2 - Demonstrativo dos Gastos com Pessoal em Relação da Receita Corrente Líquida dos últimos doze meses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DATA-BASE 12/2021	16.693.246,54
2 - GASTOS TOTAL COM PESSOAL	7.530.163,27
3 - PERCENTUAL DE GASTOS	45,11%
4 - PROJEÇÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS	763.749,73
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DATA-BASE 12/2022	17.532.916,84
6 - VALOR PREVISTO COM ACRESCIMO	8.156.202,78
7 - PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL	46,52%
8 - PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	4,58%
9 - VALOR DO ORÇAMENTO	19.337.569,48
10 - PERCENTUAL DE PROJEÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO	3,95%

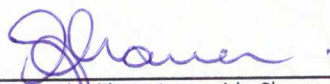
6 - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16 II, da L.C. 101/00)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa com pessoal de R\$ 7.530.154,27, referente ao Projeto de Lei que Concede, a título de revisão geral anual, reajuste no vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências, no montante de 763.749,73, está impactando 4,57% sobre a receita corrente líquida prevista para 2022, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, usando o limite de suplementação de dotação, conforme o artigo 42 da Lei nº 4320/64.

Declaro ainda, com base na estima do Impacto Orçamentário Financeiro, que o projeto de lei que Concede, a título de revisão geral anual, reajuste no vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências, o percentual com gastos total com pessoal passará para de 46,51%, afetará em proporção de 4,57% a despesa com pessoal do executivo sobre a Receita Corrente Líquida, percentual este abaixo do limite permitido em Lei de 54,00% (LRF 101/2000), esta dentro do limite prudencial 51,30%.

Itambé do Mato Dentro, 14 de fevereiro de 2022.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita

Assinado digitalmente por PAULINELLY DA CUNHA
SOUZA 79807909600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO DIGITAL v5,
ou=97038557000121, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=PAULINELLY DA CUNHA
SOUZA, 79807909600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.14 15:49:09-03007
Prov. Resol. Verão, 10.1.3
PAULINELLY DA CUNHA SOUZA
79807909600
Paulinelly da Cunha Souza
CRC/MG 72.663/O-9